03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. ...33.../2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, a título de empréstimo, duas estruturas metálicas cobertas de lona em favor da Associação de Moradores da Localidade de Anta Gorda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.690.655/0001-00.

Parágrafo Único – O empréstimo de que trata o caput deste artigo dar-se-á para utilização na Festa da Colheita que será realizada, na localidade de Anta Gorda, no dia 22 de abril de 2018, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

Parágrafo Segundo – O transporte do objeto até o local do evento disponibilizado é de responsabilidade da referida empresa, assim como a sua devolução ao Município de Canoinhas/SC.

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

04
NÚMERO
RUBRICA

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à Associação de Moradores da Localidade de Anta Gorda, que realizará, em nosso município, a Festa da Colheita.

O referido evento é de interesse do município, pois promove o turismo, movimenta a economia, incentiva o setor agrícola e, por consequência, contribui para o desenvolvimento do município.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, das estruturas metálicas cobertas de lona.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.